



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2022 - PROJETO FUTSAL

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O (A) INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA.

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o Município de Londrina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Londrina - PR, denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Marcelo Belinati Martins, residente e domiciliado nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, doravante denominado ÓRGÃO GESTOR representada por sua Secretária Municipal de Educação Maria Tereza Paschoal de Moraes e de outro, o (a) Instituto Paranaense de Esportes e Cultura, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.500.125/0001-31, com sede situada à rua Doutor Generoso Marques nº 54, nesta cidade de Londrina - PR, doravante denominada PARCEIRA, neste ato representada por seu(sua) presidente Renato Molin Junior, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do Aditivo:

- a) Alterar os valores a serem repassados pelo município em razão da alteração da meta de atendimento constante no plano de trabalho alterado, devidamente ratificado e anexo, passando a integrar este aditivo.
- b) Em razão da alteração da alínea anterior, o valor total a ser repassado passa de R\$ 137.000,00 para R\$ 192.561,11.
- c) Alterar a redação do item "2.7 Garantir que os professores que atuarão no projeto de Futsal sejam graduados em Licenciatura Plena, Licenciatura ou Bacharel em Educação Física, ou em Esportes, e estejam devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física".

Parágrafo único - O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 22.010.12.361.0006.6.004, Elemento de Despesa n.º 33.50.43, Fonte de Recursos n.º 104.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

a) O presente aditivo justifica-se pela necessidade de ampliar o atendimento das OSCs atualmente parceiras da SME para o desenvolvimento de projetos esportivos e culturais na rede municipal de educação.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

a) Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

a) O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração Eletronicamente no SEI, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei n.º 13.019/2014. Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Minuta aprovada conforme Despacho Terminativo - PGM nº 1976 / 2023 - PGM (doc. 10879904)

emitido pelo Sistema Eletrônico de Informações SEI processo nº 19.022.065201/2023-27.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Molin Junior, Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edwylson de Lima Marinheiro, Gestor da Parceria**, em 19/09/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Figueiredo Barioto, Diretor(a) Financeiro**, em 20/09/2023, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 20/09/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição)**, em 20/09/2023, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11092085** e o código CRC **BBCBBAB9**.

Referência: Processo nº 19.022.144128/2023-59

SEI nº 11092085